



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº 95/2023

Revoga a Lei nº 1.388, de 25 de agosto de 1964.

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 1.388, de 25 de agosto de 1964, que “confere o título de “Cidadão Araraquarense” ao Exmo. Sr. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 31 de março de 2023.

FABI VIRGÍLIO, FILIPA BRUNELLI, GUILHERME BIANCO

PROTÓCOLO 3202/2023 - 31/03/2023 18:26 - PROCESSO 120/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

O século XXI nos convida para a reparação histórica. Muito tem sido falado sobre a reparação aos descendentes de pessoas escravizadas, que se faz justo, urgente e necessário, mas há uma outra reparação histórica em curso em nosso país que atende às vítimas e familiares das vítimas da Ditadura Militar no Brasil.

Ocupar espaços com nomes de escravocratas e dos generais do Golpe ferem e nos fazem reviver toda a violência destes dois episódios tristes e cruéis da nossa história. Políticas de reparação nunca farão a reparação de fato, uma vez que não nos devolvem vidas, nem a sanidade mental, nem refazem as trajetórias de vida de quem teve seus direitos negados.

Muitas vezes esse debate pode parecer distante para algumas pessoas, mas, ao contrário, ele está bem perto de nós e permeia nosso dia a dia. E como agentes da lei nosso comprometimento com a verdade e com a história se faz necessário.

Araraquara e esta Casa de Leis têm em sua história uma passagem de ataque à democracia que deixou um rastro que precisa ser modificado. Em 25 de agosto de 1964, a Câmara Municipal de Araraquara aprovou a Lei nº 1388/1964, que concedeu o título de cidadão araraquarense ao marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, um dos generais da Ditadura Militar no Brasil. Uma pessoa que nitidamente não merece essa honraria tão estimada! Uma honraria que mancha a nossa história e nos coloca entre os inimigos da democracia. Araraquara é terra indígena! Terra de filhos e filhas fortes e gentis! A história do Brasil é feita de dor e de sangue e não podemos esquecer isso jamais, caso queiramos ter um futuro promissor. E um desses capítulos é a famigerada Ditadura Militar, da qual devemos sempre ter ódio e nojo, como disse Ulisses Guimarães.

Este título a marechal Castelo Branco decorre de uma ação de “caça aos comunistas” em nossa cidade. Fazendo coro com o Golpe Militar, que se constituiu em 31 de março de 1964, a Câmara de Araraquara aprova ofício em 13 de abril de 1964 pedindo ao Departamento de Ordem Política e Social a certidão de “antecedentes criminais político-sociais” de todos os vereadores e dos três primeiros suplentes de cada legenda, requerendo na verdade a informação da existência de “corrupto ou comunista” entre eles. O texto



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

terminava com a inscrição “O resultado apurado, será considerado assunto sigiloso” (sic). Depois dessa feita, o delegado titular da Delegacia Especializada de Ordem Política responde informando que não havia nenhum deles registrado nos autos do departamento citado.

Não bastando isso, a mesa diretora à época redige um projeto de lei que homenageia Castelo Branco com o título de cidadão araraquarense, a maior honraria existente em nossa cidade. O item 8 da sessão do dia 10 de agosto de 1964, o projeto de lei 104/1964, foi aprovado com um único voto contrário.

Só o fato de esta lei ter sido redigida já demonstra de que lado aquela legislatura estava, e não era o da Democracia. Era o lado daqueles que coadunavam com um pacto sangrento que se instalaria a partir de Castelo Branco, o primeiro “presidente” de uma eleição indireta.

Passados 59 anos destes fatos, tenho a oportunidade de vivenciar a história e estar hoje nesta mesma Casa, com o compromisso de trabalhar para buscar reparar erros históricos como este. Como filha dessa morada e tendo consciência de sua relevância política, social, artística e econômica para os que aqui estavam e para os que virão, proponho revogar os efeitos desta lei, convocando um novo marco civilizatório e de reparação histórica! É um gesto do agora para ressignificar o passado! Não podemos mais silenciar sobre ele.

O peso da história recai sobre os que têm memória! Uma legislatura repleta de diversidade como a nossa não pode, jamais, ao tomar ciência da história, se furtar em revogar os efeitos da lei, pois esse “homenageado” foi responsável por atos que violaram severamente os direitos humanos e que golpearam a democracia.

Ele expurgou cerca de três mil pessoas, cassou parlamentares, cassou governadores, instituiu forte repressão a movimentos sociais como a União Nacional dos Estudantes (UNE) e as Ligas Camponesas, extinguiu partidos políticos, decretou eleições indiretas para presidente, governadores e prefeitos, atentou contra greves e iniciou um processo de opressão em porções que levou a torturas e mortes.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Revogar os efeitos desta lei é refazer o pacto civilizatório em Araraquara, que não merece ter entre a lista de seus filhos escolhidos alguém que tanto horror fez ao regime democrático, diverso e plural, que honramos.

Sendo assim, reforço a proposta de revogação da Lei nº 1.388, de 25 de agosto de 1964, que concede o título de cidadão araraquarense ao marechal Castelo Branco.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 31 de março de 2023.

FABI VIRGÍLIO, FILIPA BRUNELLI, GUILHERME BIANCO

PROTÓCOLO 3202/2023 - 31/03/2023 18:26 - PROCESSO 120/2023